



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Lei nº 1.248

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Artigo Segundo da Lei nº 1054, de 15 de março de 1966, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 2º) - Nas logradouros e ruas constantes de artigo anterior, só serão permitidas reconstruções, reformas e ampliações de prédios existentes, quando por essas modificações venham a se constituir em prédios de no mínimo dois pavimentos incluindo a térreo, exceção feita ao prédio que for necessário e seu recuo, para ser colocado no alinhamento e que seu proprietário o faça, sem onus a municipalidade "

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 27 de maio de 1.969

[Handwritten signature]
Málek Assis - Prefeito Municipal